



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.004/2025

ALTERA A LEI Nº 1.194, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Técnico Especial na Área de Licitação no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Rio Pomba instituído pela Lei nº 1.194, de 05 de abril de 2005.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 1.194/2005 passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº _____ / 2025

ANEXO I

Sistemática Geral de Serviços, Grupos e Classes

Unidade e Código	Poder, Departamento e Cargos	Regime Jurídico	Nível de Vencimento	Número de Cargos	Grau de Escolaridade	Horário de Trabalho	Modalidade de Acesso
01- ASLEG	CÂMARA MUNICIPAL Gabinete do Presidente <u>Provimento</u> <u>Comissionado</u> Assessor Legislativo	Estatutário	R\$2.883,12	01	Ensino médio	Portaria	Designação
02- PROGL	Assessor Jurídico	Estatutário	R\$6.451,37	01	Superior (Direito)	Portaria	Designação
03 – ASLIC	Assessor Técnico Especial na Área de Licitação	Estatutário	R\$2.883,12	01	Ensino médio	Portaria	Designação
04- ENSEG	<u>Provimento Efetivo</u> Encarregado de Serviços Gerais	Estatutário	R\$2.024,62	01	Ensino fundamental 1	Portaria	Nomeação
05- COLEG	Coordenador do Legislativo	Estatutário	R\$6.451,37	01	Ensino médio	Portaria	Nomeação
06- CCONT	Coordenador da Contabilidade	Estatutário	R\$6.451,37	01	Ensino médio (técnico em contabilidade ou ciências contábeis)	Portaria	Nomeação

Art. 3º O Anexo IV da Lei nº 1.194/2005 passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº _____ / 2025

ANEXO IV

Define os níveis e valores de vencimentos dos cargos comissionados e o enquadramento dos mesmos



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

NÍVEL	VALOR DO SALÁRIO MENSAL - R\$	CARGOS QUE INTEGRAM O NÍVEL
CC-I	R\$2.883,12	Assessor Legislativo
CC-II	R\$6.451,37	Assessor Jurídico
CC-III	R\$2.883,12	Assessor Técnico Especial na Área de Licitação

DEFINIÇÃO DO NÍVEL:

C = Cargo

C = Comissionado

Art. 4º Ao Anexo V da Lei nº 1.194/2005 ficam inseridas as seguintes definições e atribuições dos cargos criados por esta lei:

→ ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO

Código: ASLIC.

Trabalho que consiste em:

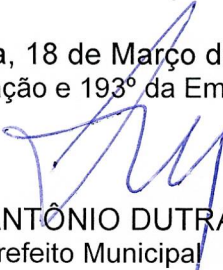
1. Assessorar a Mesa Diretora na formulação de políticas de contratação e licitação, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal;
2. Planejar, organizar, dirigir, controlar, avaliar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
3. Realizar pesquisas relacionadas ao trabalho desenvolvido, observando a legislação vigente;
4. Revisar, organizar, documentar os procedimentos relacionados à sua área de atuação;
5. Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com a sua área de atuação, com vistas a subsidiar a Mesa Diretora na tomada de decisões;
6. Exercer outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Requisito mínimo para investidura: ensino médio.

Forma de provimento: comissionado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 18 de Março de 2.025
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação